



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 331 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal, e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, II, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e no processo administrativo SEI nº 19.00.4003.0005980/2024-51, RESOLVE:

Art. 1º Incluir os incisos X e XI ao art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 292, de 25 de setembro de 2024](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 27 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º

.....

X – ACÁCIA SOARES PEIXOTO SUASSUNA, Procuradora Regional da República; e

XI – PAULA AYRES LIMA, Promotora de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO